

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

*MONITORAMENTO DO
PLANO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER
(2018-2021)*

Secretaria da Segurança Pública

Conselheiras:

**ANA CLÁUDIA MACHADO
JULIANA HEINDYK DUARTE**



Ações da Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
2.7 Fortalecer a intersetorialidade na garantia de direitos as mulher (M)	2.7.2 Garantir a participação efetiva dos profissionais da SESP nas redes de proteção à mulher nos municípios do estado (A)	100% redes locais de proteção com a participação da segurança pública nas discussões (A)	2017 (A)	20 redes de proteção à mulher e 20 policiais civis que representam a SESP nessas redes (2017)

- Cumprimento da meta: **21 redes locais (100%)**;
- Reduzir equívocos de interpretação: **“2.7.2 Garantir a participação efetiva de representante da Delegacia da Mulher, preferencialmente da autoridade policial, nas redes de proteção a mulheres dos municípios em que a unidade policial estiver localizada”**;
- Adaptar ao nº de DMs: **“manutenção de redes locais de proteção, em cada um dos municípios com unidades policiais Especializadas, com a participação de representante da segurança pública nas discussões”**;
- Manutenção durante todo o plano: **“até 2025”**.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
3.1. Efetividade e celeridade nos processos investigativos (M)	3.1.2. Assegurar a produção de provas periciais para mulheres vítimas de violência, com a implementação do prontuário médico ampliado nos hospitais públicos do estado (E)	100% dos hospitais públicos utilizando prontuário médico ampliado (E)	2021 (E)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **desconhecemos a implementação de prontuário médico ampliado (0%);**
- Não foi identificada qualquer informação sobre a iniciativa;
- A SESP não tem qualquer ingerência sobre os hospitais públicos/médicos do Estado, para implementar algum tipo de alteração em prontuário.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
3.2 Qualidade e integralidade no atendimento à mulher vítima de violência (M)	3.2.6 Fornecer espaço diferenciado dentro das delegacias já existentes, com corpo funcional específico (Saem – Serviço de Atendimento à Mulher), em cidades em que não é viável a instalação de Delegacia da Mulher (A)	2 (duas) novas unidades (A)	anual (M)	21 (2017)

- Cumprimento da meta: **até o momento, não foram criados mais SAEMs (0%)**;
- Atual quadro de recursos humanos e pandemia;
- Facilitar a implantação: **“3.2.6 Implantar Serviço de Atendimento Especializado para Mulheres - SAEM, nas dependências de Delegacia de Polícia já existente na localidade, para incrementar o atendimento a demandas relacionadas a violências de gênero”**;
- Adequar a redação: **“02 (dois) novos Serviços Especializados”**.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
3.2 Qualidade e integralidade no atendimento à mulher vítima de violência (M)	3.2.7 Ampliar o número de Delegacias da Mulher (M)	2 (duas) novas unidades (A)	2021 (A)	20 (2017)

- Cumprimento da meta: **Delegacia da Mulher de Arapongas, em março/2020 (50%)**;
- Atual quadro de recursos humanos e pandemia;
- Adequar à realidade do serviço público: **“ao menos 01 (uma) nova unidade especializada”**;
- Adequar a redação: **“até 2025”**.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
3.2. Qualidade e integralidade no atendimento à mulher vítima de violência (M)	3.2.8 Padronizar o atendimento à mulher vítima de violência com a implementação de protocolo de atendimento, por meio de disponibilização de novas peças no sistema informacional da Sesp (E)	100% dos inquéritos policiais abertos no SAEM e nas delegacias da mulher utilizando novo modelo do sistema “atividades cartorárias” (E)	2019 (E)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **todas as delegacias do Estado utilizam o novo modelo do sistema “atividades cartorárias”(100%);**

- Padronização utilizada em toda Instituição Policial Civil, inviabilizando discricionariedade para descumprir a ação.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Polícia Civil e Polícia Militar)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
3.2 Qualidade e integralidade no atendimento à mulher vítima de violência (M)	3.2.5 Oferecer cursos para qualificação continuada de policiais civis e militares, visando a atualização sobre as técnicas de atendimento e as mudanças legislativas referente às mulheres vítimas de violência (M)	2 (dois) cursos de abrangência estadual (M)	anual (M)	1 (2017)

- Cumprimento da meta (Polícia Civil): **2018 - 01 / 2019 - 02 / 2020 - 01 / 2021 - 01 (60%)**;
- Limitação de salas de videoconferências e pandemia.
- Cumprimento da meta (Polícia Militar): **2018 - 04 / 2019 - 05 / 2020 - 04 / 2021 - 05 (+100%)**.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
1.3 Acesso à informação e disseminação dos direitos das mulheres (M)	1.3.7 Ofertar oficinas descentralizadas sobre acesso aos direitos sociais para mulheres em privação de liberdade e egressas do sistema prisional (M)	02 (duas) oficinas realizadas (M)	anual (M)	01 (2017)

- Cumprimento da meta: **Foram realizadas as 02 (duas) oficinas previstas anualmente (100%);**

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
1.4 Fortalecimento dos espaços comunitários para o protagonismo feminino (M)	1.4.3 Orientar familiares, especialmente mães e parceiras, no âmbito do Programa de Prevenção ao Encarceramento dos Familiares (M)	9 (nove) regionais com programa implementado (A)	2021 (A)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **O programa foi implementado em todas as regionais do DEPEN: Curitiba; Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Cascavel e Francisco Beltrão (100%);**
- Adequar ao nº de regionais do DEPEN: **“07 (sete) regionais com o programa implementado”;**
- Adequar a redação: **“até 2025”.**

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
2.6 Produção de informações para maior efetividade das políticas públicas (M)	2.6.7 Organizar fluxos de atendimento para a notificação dos casos suspeitos e confirmados de violência interpessoal/autoprovocada no SINAN Net, e encaminhar as mesmas à vigilância epidemiológica do município sede da unidade prisional (E)	01 (uma) portaria publicada para normatização do fluxo (E)	2019 (E)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **Portaria não publicada (0%)**;
- Gestão optou por fluxo de encaminhamento diverso;
- Os casos suspeitos de violência são informados à Polícia Civil e encaminhados para atendimento médico, quando necessário.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
2.8 Atendimento humanizado e integral às mulheres em diferentes situações de vulnerabilidade (M)	2.8.1 Implementar parcerias com Defensoria Pública do Estado e universidades para atendimento jurídico, psicológico e serviço social às mulheres em privação de liberdade nas unidades prisionais de Foz do Iguaçu, Piraquara e Ponta Grossa (M)	03 (três) termos de cooperação firmados (M)	2020 (A)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **Firmados 05 termos de cooperação: Universidade Positivo; FAP; UEPG; PUC/PR e Defensoria Pública (+100%);**

- Adequar a redação: **“até 2025”**.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
2.8 Atendimento humanizado e integral às mulheres em diferentes situações de vulnerabilidade (M)	2.8.2 Estimular a prática de atividades físicas e recreação adaptada para mulheres com deficiência e idosas privadas de liberdade (E)	01 (um) projeto implementado na unidade penitenciária feminina (E)	2019 (E)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **Projeto não implementado (0%);**
- Não temos presas idosas ou com deficiência na Penitenciária Feminina do Paraná;
- Sugerimos a exclusão, tendo em vista a inexistência ou baixíssima incidência de mulheres idosas ou deficientes no sistema penitenciário.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
2.8 Atendimento humanizado e integral às mulheres em diferentes situações de vulnerabilidade (M)	2.8.3 Estabelecer parceria com organizações afetas ao atendimento de imigrantes, refugiados e estrangeiros para instruir fluxo de atendimento para mulheres estrangeiras em conflito com a lei (E)	01 (uma) portaria publicada para normatização do fluxo (E)	2019 (E)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **Portaria não publicada (0%)**;
- Decisão de gestores;
- Existência de fluxo informal, que atende a demanda. Exemplo: A unidade prisional de Foz do Iguaçu, possui hoje cinco mulheres estrangeiras privadas de liberdade. Embora não exista uma portaria normatizando o fluxo de atendimentos, todas as mulheres estrangeiras privadas de liberdade recebem atendimento, sendo comunicada imediatamente a autoridade estrangeira sobre a prisão.

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
2.8 Atendimento humanizado e integral às mulheres em diferentes situações de vulnerabilidade (M)	2.8.4 Construir espaço específico na unidade prisional de Piraquara para mulheres mães e filhos nascidos no cárcere (E)	01 (uma) unidade materno-infantil construída (E)	2020 (E)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **A unidade materno-infantil já existe (100%).**

Ações da Secretaria da Segurança Pública (Departamento Penitenciário)



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	LINHA DE BASE
2.8 Atendimento humanizado e integral às mulheres em diferentes situações de vulnerabilidade (M)	2.8.5 Criar um grupo de trabalho (GT) para implementação da resolução 02/2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNP-CP), e fomento da discussão acerca do atendimento aos filhos de mulheres encarceradas (E)	01 (um) GT implementado (E)	2018 (E)	0 (2017)

- Cumprimento da meta: **GT não criado (0%)**;

- Decisão de gestores;

- A resolução nº 02/2017 foi implementada. Os bebês têm permanecido na unidade por curto período. Assim que chegam na Penitenciária Feminina de Piraquara, a mãe é atendida pelo setor jurídico e verificada sua situação processual, em busca de algum benefício, especialmente prisão domiciliar ou antecipação de regime, a fim de que mãe e filho possam sair da unidade. Normalmente o pedidos realizados pela unidade obtêm êxito.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

*MONITORAMENTO DO
PLANO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA MULHER
(2018-2021)*



OBRIGADA!!!

Conselheiras:

**ANA CLÁUDIA MACHADO
JULIANA HEINDYK DUARTE**